

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

ANEXO VI – RELAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO CPC-3	
NOMECLATURA	ATRIBUIÇÕES
CHEFE DE SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E PROFISSIONAL	- Executar as atividades sob sua responsabilidade; Responder, perante os seus superiores hierárquicos respectivos, pela regularidade dos trabalhos da unidade; Elaborar documentos técnicos para a instrução pré-processual (identificação criminal), bem como realizar atividades de identificação civil, como a coleta e análise de impressões digitais para a emissão de documentos, como carteiras de identidade; Realizar a identificação papiloscópica de indivíduos nos casos previstos em lei; Gerenciar a inclusão dos dados civis e criminais de indivíduos nos sistemas informatizados públicos; Atender a população, recebendo documentos, analisando e emitindo carteiras de trabalho; outras atividades que lhes forem atribuídas.